



**Projeto de Lei Nº 48/2022, DE 06/05/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.467/2022, DE 23/05/2022**

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(105) 01.02.02.06.182.0014.1062.4.4.90.52.00R\$ 450.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

TOTAL:R\$ 450.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com recurso próprio do tesouro municipal.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária, de 23 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário